

REGULAMENTO DA INICIATIVA

“Azeite Ajuda Extra”

1. Iniciativa

A Iniciativa “Azeite Ajuda Extra” (a “Iniciativa”) é promovida pela **Sovena Portugal - Consumer Goods, S.A.**, com sede social na Rua Dr. António Loureiro Borges n.º 2 3.º, Edifício Arquiparque, Miraflores, 1495-131 Algés, com o capital social de €5.810.000,00 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal n.º 500.833.532 (a “Sovena”)

2. Destinatários

A Iniciativa destina-se a todos as pessoas singulares e coletivas.

3. Período da Iniciativa

A Iniciativa decorrerá entre o dia 15 de setembro de 2020 e o dia 31 de janeiro de 2021 (o “Período da Iniciativa”).

4. Descrição e objetivos da Iniciativa

- 4.1. Com o objetivo de prestar auxílio e apoio social a pessoas e famílias carenciadas afetadas pela pandemia (COVID-19), ajudando todos aqueles que se encontram carenciados e afetados pela mesma e que têm falta de bens alimentares, a Sovena entregará à Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares (“FPBA”) garrafas de azeite por si comercializadas com um volume agregado correspondente a 10% (dez por cento) do volume vendido dos seus produtos Azeite Virgem Extra *Oliveira da Serra*® Clássico Ajuda Extra 750ml Vidro e Azeite Virgem Extra *Oliveira da Serra*® Clássico Ajuda Extra 750ml PET identificados como referentes à presente Iniciativa, no Período da Iniciativa e nas Lojas Aderentes (definidas *infra*).
- 4.2. Os termos e requisitos de participação na Iniciativa encontram-se descritos nos pontos *infra*.

5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Iniciativa, o interessado que cumpra os requisitos previstos neste regulamento, deverá adquirir, durante o Período da Iniciativa, pelo menos, uma garrafa de Azeite Virgem Extra *Oliveira da Serra*® Clássico Ajuda Extra 750ml Vidro ou de Azeite Virgem Extra *Oliveira da Serra*® Clássico Ajuda Extra 750ml PET, identificada, no respetivo rótulo, como referente à presente Iniciativa, mediante a aposição da mensagem “Azeite Ajuda Extra” (“**Garrafas de Azeite**”), em qualquer uma das lojas que comercializem a retalho os referidos produtos, incluindo-se as respetivas lojas físicas, bem como as lojas *online* (as “**Lojas Aderentes**”).
§ A Sovena reserva-se no direito de alterar a listagem das Lojas Aderentes a qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 5.2. Apenas serão consideradas válidas as aquisições de Garrafas de Azeite ocorridas durante o Período da Iniciativa e que cumpram todos os requisitos do presente regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao participante o direito a qualquer compensação.

6. Donativo

A Sovena entregará à FPBA garrafas de azeite por si comercializadas (de variedade à escolha da Sovena) com um volume agregado correspondente a 10% (dez por cento) do volume de Garrafas de Azeite vendidas durante o Período da Iniciativa nas Lojas Aderentes.

7. Disposições Finais

- 7.1. Os termos e condições do presente regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Iniciativa e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Sovena no âmbito da mesma.
- 7.2. A Sovena reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, interromper, encurtar, atrasar ou prolongar a Iniciativa a todo o tempo, nos termos a divulgar no site www.oliveiradaserra.pt, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Sovena, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.
- 7.3. Em caso de dúvida sobre a Iniciativa, o participante poderá contactar a Sovena através do contacto telefónico 21 412 93 34, nos dias úteis das 9h às 18h ou enviar a questão para oliveiradaserra@sovena.pt.
- 7.4. Nas situações omissas neste regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Sovena.
- 7.5. A participação na presente Iniciativa implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu regulamento, aconselhando a Sovena a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Iniciativa, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Lisboa, 30 de setembro de 2020